LEI Nº 4120 DE 03 DE Julho DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII, do art. 37 e o §1º do art. 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso gratuito de imóvel de propriedade do Município, para instalação de uma usina de asfalto, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, para atender à execução da pavimentação no 1º Distrito de Miguel Pereira.

Parágrafo único. O imóvel fica localizado na Área de Terras designada por "A", situado na Estrada Dr. Joaquim Nicolau, s/nº, Bairro Praça da Ponte, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira-RJ, na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 03 de Julho de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 03/07/2023
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 e 03 DO nº 1204
Rubrica
Mat 01/2450

LEI Nº 4120 DE 03 DE Julho DE 2023.

ANEXO ÚNICO

